



Portaria nº 921/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

- Art. 1º **DEFERIR** o requerimento da servidora **NAYARA DARLLEY PEREIRA DA SILVA,** lotada na **Sec**retaria de Educação, CONCEDENDO-A Licença Matrimônio pelo período de 08 (oito) dias a partir de 12 de dezembro de 2022.
- Art. 2º Est<mark>a portaria entra em vigo</mark>r na data de sua pub<mark>lic</mark>ação, com efeitos retroativos à 12 de dezembro de 2022.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 16 de Dezembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS PREFEITA

